

lei nº 16 de 20 de novembro de 1981.

Declara de Utilidade Pública a Associação
Pró-Cultura de Estiva.

A câmara municipal de Estiva, Estado
de Minas Gerais, por seus legítimos represen-
tantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei:

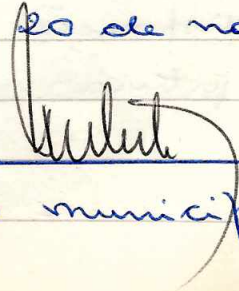
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade
Pública a Associação Pró-Cultura de Estiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor a
partir desta data.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta lei
pertencer, que a cumpram e façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva, 20 de novembro
de 1981.

Secretaria


Prefeito municipal.